



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E DEFESA DA CIDADANIA.**

PARECER

Processo nº: 6164/2022

Autor: D'orleans Sagais

Assunto: **"Revoga a Lei nº 6.722, de 22 de setembro de 2022."**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Sr. Vereador D'orleans Sagais, foi protocolado em 29 de setembro de 2022, recebendo o número de ordem 6164/22 e tem por objetivo o seguinte: **"Revoga a Lei nº 6.722, de 22 de setembro de 2022."**

Às fls. 6/7 constam Parecer da Comissão de Justiça, que ao analisar detidamente a matéria proferiram parecer unânime quanto a sua legalidade e constitucionalidade, pugnando pelo prosseguimento do processo para as demais comissões, sendo referido parecer lido em sessão ordinária e mantido incólume pelo plenário desta casa.

Em 30 de março de 2023, vieram os autos para a Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, para emissão de parecer, nos termos do art. 47, caput e §1º, I, c/c art. 52, VIII, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Este é o relatório.

II - PARECER DO RELATOR:

Cumprindo os preceitos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis e estando na qualidade de Presidente desta Comissão, avoco a matéria para relatar e proferir o parecer na conformidade a seguir:

O presente processo é um Projeto de Lei que **"Revoga a Lei nº 6.722, de 22 de setembro de 2022."**, e em sede de Justificativa o autor da matéria ressalta o seguinte:

O intuito do presente projeto de lei visa a revogação da Lei em vigor neste Município a Lei nº 6.722, de 2022. A lei nº 6.722 de 2022, fere frontalmente a Lei federal, portanto trata-se de lei inconstitucional. Importante que se destaque que





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

após ouvir a comunidade e representantes dos surdos não só do estado do Espírito Santo, mas nacionalmente, é imprescindível a imediata revogação, eis que, a lei retira direitos do surdo. Essa Casa de Leis tem tido protagonismo quando o assunto é inclusão, não poderia, portanto, este vereador compactuar com retirada de direitos.

Sendo referida Lei a ser revogada também de autoria do nobre vereador proponente, que, em tempo, busca com o presente projeto de lei corrigir um equívoco legislativo e considerando que não haverá qualquer prejuízo a comunidade surda de nosso município, que inclusive concorda com a revogação da referida lei, este relator entendendo a relevância do projeto de Lei sob análise e com parecer favorável da Comissão de Justiça oferta **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Este é o voto deste relator.

III - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania**, acompanhando o parecer do Relator, manifesta-se **PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6164/2022, que "Revoga a Lei nº 6.722, de 22 de setembro de 2022."**

Sala da Comissão, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA - TITA

Presidente

Relator

ANADELSON PEREIRA Membro	PATRICIA CRIZANTO Membro
------------------------------------	------------------------------------

Voto com o Relator

Voto contrário ao Relator

Voto com o Relator

Voto contrário ao Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003800380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR JOÃO BATISTA TITA em 02/07/2024 15:55

Checksum: **ABDC8479456E7B06787B54D6DE1EFE9D02EEAB11046266FD2ADF44E7DCD69540**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.